



Prefeitura Municipal de

Montanha

Governo do Povo - Adm. 2013 - 2016

Lei nº 881, de 02 de setembro de 2014.

Dispõe sobre concessão de
subvenções sociais.

Faço saber que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder mais uma subvenção social a "APAE" (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais), no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 2º - O Poder Executivo utilizará as dotações próprias do Orçamento Geral de 2014, devendo liberar esta subvenção parceladamente de acordo com as condições financeiras do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montanha, 02 de setembro de 2014.


Ricardo de Azevedo Favarato
Prefeito Municipal